



**Regulamento da**  
**VI Universidade de Verão da JSD Açores**

## **Regulamento da VI Universidade de Verão da JSD/Açores**

(Aprovado em Conselho Regional da JSD Açores de 18 de Maio 2019)

### **Artigo 1º**

#### **(Local e data)**

A sexta edição da Universidade de Verão do PSD e da JSD Açores ocorrerá na ilha do Faial, nos dias 29, 30 e 31 de agosto e 1 de setembro de 2019.

### **Artigo 2º**

#### **(Programa da sexta edição da Universidade de Verão)**

1. A sexta edição da Universidade de Verão terá o seguinte programa:

#### **Quinta-feira, 29 de agosto:**

- 09H00 – Início da credenciação
- 11H00 – Sessão de abertura da VI Universidade de Verão
- 12H30 – Almoço
- 14H00 – 1º Painel
- 16H30 – Visita de Estudo
- 20H30 – Jantar conferência

#### **Sexta-feira, 30 de agosto:**

- 10H00 – 2.º Painel
- 12H30 – Almoço
- 14H00 – 3.º Painel
- 16h30 – Visita de Estudo
- 20h30 – Jantar conferência

#### **Sábado, 31 de agosto:**

- 10H00 – 4.º Painel
- 11H30 – Preparação da sessão plenária
- 12H30 – Almoço
- 14H00 – Sessão plenária
- 20H30 – Jantar conferência

#### **Domingo, 01 de setembro:**

- 10H00 – Sessão de encerramento da Universidade de Verão

2. O programa do número anterior pode sofrer alterações básicas.



## Regulamento da

### VI Universidade de Verão da JSD Açores

#### **Artigo 3º**

##### **(Organização)**

1. Os atos necessários à realização da sexta edição da Universidade de Verão são regulados pelo presente regulamento.
2. A organização da sexta edição da Universidade de Verão será assegurada por uma Comissão Organizadora designada pela Comissão Política Regional.
3. Compete à Comissão Organizadora praticar todos os atos necessários à realização da Universidade de Verão.
4. As deliberações da Comissão Organizadora são tomadas pela maioria dos seus membros.

#### **Artigo 4º**

##### **(Número de vagas)**

1. A sexta edição da Universidade de Verão será constituída por 30 vagas, mediante candidatura.
2. Por questões financeiras, a dispersão geográfica das vagas será a seguinte:
  - a) Santa Maria: 2 vagas;
  - b) São Miguel: 5 vagas;
  - c) Terceira: 3 vagas;
  - d) Graciosa: 2 vagas;
  - e) São Jorge: 5 vagas;
  - f) Pico: 5 vagas;
  - g) Faial: 5 vagas;
  - h) Flores: 2 vaga;
  - i) Corvo: 1 vaga.
3. As vagas, que após o processo de seleção, não forem ocupadas serão alvo de redistribuição conforme os critérios definidos no artigo 7º.

#### **Artigo 5º**

##### **(Requisitos para ser candidato a aluno ou coordenador)**

Qualquer jovem com idade compreendida entre os 16 e os 30 anos, independentemente de ser militante ou não da JSD Açores, pode ser candidato à sexta edição da Universidade de Verão.

#### **Artigo 6º**

##### **(Inscrições)**

1. A inscrição dos candidatos é efetuada no período compreendido entre as 00 horas do dia 1 de junho e as 17 horas do dia 22 de junho de 2019.
2. Não serão aceites candidaturas fora do período definido no número anterior.
3. A inscrição é efetuada *online* através do site: [www.uv.jsdacores.pt](http://www.uv.jsdacores.pt)



**Regulamento da**  
**VI Universidade de Verão da JSD Açores**

**Artigo 7º**

**(Seleção de candidatos a alunos)**

1. A seleção dos candidatos será efetuada de acordo com as seguintes alíneas:
  - a) Ordem de entrada das inscrições;
  - b) Avaliação, segundo grelha de avaliação previamente estabelecida, do formulário de inscrição;
2. A avaliação referida no ponto anterior será feita por um júri constituído pelos seguintes elementos:
  - a) A Comissão Organizadora da UV2019;
  - b) O Presidente da JSD Faial;
  - c) O Presidente do PSD Faial;
3. As deliberações do júri são tomadas pela maioria dos seus membros.
4. Os candidatos que, por questões de limite de vagas, foram impedidos de participar nas edições da Universidade de Verão anteriores terão um fator preferencial nesta edição, caso efetuem inscrição.
5. As ilhas que não ocuparem as vagas disponíveis serão atribuídas em primeiro lugar aos candidatos suplentes da ilha do Faial e só depois, quando esta não tiver mais suplentes, pelas restantes ilhas que tiverem suplentes.

**Artigo 8º**

**(Lista de candidatos a alunos admitidos)**

1. A lista provisória dos candidatos admitidos e respetivos suplentes deverá ser publicada no sítio da Universidade de Verão ([www.uv.jsdacores.pt](http://www.uv.jsdacores.pt)) até às 23 horas do dia 25 de junho de 2019.
2. Até às 17 horas do dia 27 de junho de 2019, qualquer candidato poderá apresentar reclamações à Comissão Organizadora da VI Universidade de Verão relativamente à lista de candidatos admitidos.
3. Até às 17 horas do dia 28 de junho deverá ser publicada a lista definitiva dos candidatos admitidos no *site* da Universidade de Verão.

**Artigo 9º**

**(Coordenadores)**

1. Os alunos que participam na VI Universidade de Verão serão divididos em cinco grupos de trabalho.
2. Cada grupo de trabalho referido no número anterior será coordenado por um Coordenador de Grupo.
3. A inscrição dos candidatos a Coordenadores é efetuada no período compreendido entre as 00 horas do dia 1 de junho e as 17 horas do dia 22 de junho de 2019.



## Regulamento da

### VI Universidade de Verão da JSD Açores

4. Não serão aceites candidaturas fora do período definido no número anterior.
5. A inscrição é efetuada *online* através do site: [www.uv.jsdacores.pt](http://www.uv.jsdacores.pt)
6. A inscrição para coordenador tem como requisito obrigatório a participação em edições anteriores da Universidade de Verão.
7. A seleção dos Coordenadores será efetuada de acordo com as seguintes alíneas:
  - a) Ordem de entrada das inscrições;
  - b) Avaliação, segundo grelha de avaliação previamente estabelecida, no formulário de inscrição.
8. A avaliação referida no ponto anterior será feita por um júri constituído pelos seguintes elementos:
  - a. A Comissão Organizadora da UV2019;
  - b. O Presidente da JSD Faial;
  - c. O Presidente do PSD Faial;
9. Candidatos que já participaram em edições anteriores como Coordenadores não serão aceites
10. As deliberações do júri são tomadas pela maioria dos seus membros.

#### **Artigo 10º**

##### **(Presença da comunicação social)**

Na Universidade de Verão poderão estar presentes os órgãos de comunicação social previamente acreditados pelos serviços da JSD Açores, através da Comissão Organizadora da Universidade de Verão.

#### **Artigo 11º**

##### **(Contribuição de participação na Universidade de Verão)**

1. A participação na Universidade de Verão está dependente do pagamento de uma contribuição, no acto de inscrição, de vinte euros.
2. A contribuição referida no número anterior deverá ser paga no prazo máximo de três dias após a publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos e servirá para suportar os custos da realização da Universidade de Verão.

#### **Artigo 12.º**

##### **Casos Omissos**

Todas as dúvidas e casos omissos que surjam durante o processo de inscrição e durante a Universidade de Verão, bem como na aplicação e interpretação do presente regulamento, serão resolvidas pela Comissão Organizadora da Universidade de Verão.